

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0571/1997 DE 1997

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0571/1997 DE 18/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE SILVA AMORIM

E M E N T A:

Declara de utilidade publica a Federaçao de Aposentados e pensionistas do Estado de Sao Paulo, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

Lei 12.474/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 15:39:12

00000015149-11



ARQUIVADO EM 22/9/97

CHEFE DE SEÇÃO BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Folha no 01
n.º 571 de 10 97

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÕES DE:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Pol. Juríd., Meio Ambiente,
Saúde, Planejamento e Trabalho,
Finanças e Orçamento.

[Assinatura]
PR. DENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0571/1997

Declara de utilidade pública a
Federação de Aposentados e
Pensionistas do Estado de São
Paulo, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º - Será declarada de utilidade pública a Federação de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, desde que requeira ao Executivo Municipal.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1997.

AMORIM
VEREADOR

[Assinatura]

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
★ 14 AGO 1997 ★
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO
★ 20 AGO 1997 ★
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEÇÃO DE REVISÃO
18 JUN 1997
-DT. 10-

SEX

20/06/1975

15/06/1975

CA. PAULO
SIGNATURE
cado(s) n.º 2014
n.º 15 / 20/06/1975
rubri-
cario sob



Forma n.º 02 de reg.
n.º 571 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo é uma entidade sem fins lucrativos, filosóficos ou partidários com sede nesta Capital, cujas atividades visam assegurar representação e defesa dos interesses de aposentados e pensionistas junto a autoridades governamentais, autarquias, sindicatos de classe, federações e centrais sindicais.

Sua atuação tem reflexos bastante amplos uma vez que não limitam-se à solução objetiva das questões que lhe chegam as mãos através de seus filiados, mas atingem, também, a todos aqueles que encontram-se em situação semelhante.

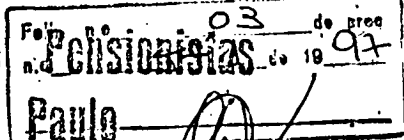
A declaração de utilidade pública pleiteada tem justo merecimento atestado pelas importantes conquistas provenientes do trabalho desta benemérita entidade, onde seus dirigentes não recebem qualquer tipo de "pro-labore", nos termos do art. 12, parágrafo 2º, dos estatutos sociais da Federação.

Para o atingimento dos legítimos propósitos do presente projeto de lei, conto com o apoio dos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIR EM JORNAL(ES) E REVISTA(ES) rubri-
cado(s) e n.º _____ para informação sob
n.º _____



Federação de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo



FUNDADA EM 18/02/83

«O AMANHÃ SÓ SERÁ MELHOR QUE HOJE, SE PROSSEGUIRMOS NA LUTA
ATÉ A CONQUISTA DA VERDADEIRA JUSTIÇA SOCIAL»

ESTATUTOS SOCIAIS

6.º Ofício de Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas

33595
Microfilmagott

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E FINS

ARTIGO 1º - A FEDERAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP - COM SÉDE SOCIAL SITA À RUA 24 DE MAIO Nº 250, 11º ANDAR, NA CIDADE DE SÃO PAULO - CENTRO - SP É UMA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, FILOSÓFICOS OU PARTIDÁRIOS, REGIDA POR ESTES ESTATUTOS E PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM A FINALIDADE DE DEFENDER E REPRESENTAR SEUS FILIADOS PERANTE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO, AUTARQUIAS, SINDICATOS DE CLASSE, FEDERAÇÕES E CENTRAIS SINDICAIS.

CAPÍTULO II - DOS DEVERES DA FEDERAÇÃO

ARTIGO 2º - A FAPESP DEVERÁ ESTAR SEMPRE ALERTA PARA QUE OS DIREITOS DE SEUS REPRESENTADOS NÃO SEJAM LESADOS. DEVERÁ, TAMBÉM, ZELAR, DE TODAS AS FORMAS PARA QUE AS LEIS DO PAÍS SEJAM RESPEITADAS E CUMPRIDAS, MORMENTE AQUELAS QUE DIZEM RESPEITO À CLASSE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. DEVERÁ EXIGIR, POR TODOS OS MEIOS LEGAIS, DAS AUTORIDADES COMPETENTES, A APLICAÇÃO E OBEDIÊNCIA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 3º - PODERÃO INGRESSAR NO QUADRO DA FAPESP ENTIDADES DE BASE CONSTITUIDAS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS JÁ EXISTENTES OU QUE VENHAM A SE ORGANIZAR NO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O PRESENTE ESTATUTO.

ARTIGO 4º - AS ENTIDADES FILIADAS À FAPESP DIVIDEM-SE EM:

FUNDADORAS - AS ENTIDADES PARTICIPANTES DA REUNIÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES QUE DELIBEROU E APROVOU A CONSTITUIÇÃO DA FAPESP;

EFETIVAS - AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE SE FILIAREM POSTERIORMENTE;

COOPERADORAS - AS ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES QUE SE DISPUSEREM AO PAGAMENTO DE COTA MENSAL, SEM NENHUM OUTRO DIREITO ESTATUTÁRIO;

Rua 24 de maio nº 250 - 11º andar - 01041-CCO - São Paulo-SP



E
M

B
R
A
N
C
O

2º SE.
HELENA
TELEFON
Av Engº
CEP 12200-000

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO NOTARIAL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Nº 806997

2º SERVIÇO NOTARIAL
São José dos Campos - S. P.
Dary Baptista dos Reis
Tabelião
Autenticação
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado
do que dou fé.
São José dos Campos **28 MAI 1997**
Válido somente com o selo de autenticidade

COLABORADORAS - QUAISQUER PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, QUE CONTRIBUAM FINANCEIRA E REGULARMENTE PARA A FAPESP, SEM NENHUM OUTRO DIREITO ESTATUTÁRIO.

33595
6.º Ofício de Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas

ARTIGO 5º - A FILIAÇÃO DAR-SE-Á APÓS DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA. *Microfilmagem*

PARÁGRAFO 1º - EM CASO DE DECISÃO NEGATIVA, CABERÁ RECURSO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES.

ARTIGO 6º - SÃO DIREITOS DAS ENTIDADES FILIADAS, FUNDADORAS E EFETIVAS:

- A) VOTAR E SER VOTADA EM TODOS OS ÓRGÃOS DIRIGENTES DA FAPESP;
- B) REQUERER A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONGRESSO ESTADUAL E DO CONSELHO DE REPRESENTANTES, NOS TERMOS DESTES ESTATUTOS;
- C) GOZAR DE TODOS OS SERVIÇOS MANTIDOS PELA FAPESP;
- D) NÃO RESPONDER, SUBSIDIARIAMENTE, NAS OBRIGAÇÕES DA FAPESP.

PARÁGRAFO ÚNICO - AOS SÓCIOS COOPERADORES E COLABORADORES, APLICAM-SE OS ITENS "C" E "D" DO PRESENTE ARTIGO, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO NOS CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS, SOMENTE COM DIREITO A VOZ.

ARTIGO 7º - OS DIREITOS DAS ENTIDADES FILIADAS SÃO INTRANSFERÍVEIS, SENDO VEDADA A REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO.

ARTIGO 8º - SÃO DEVERES DAS ENTIDADES FILIADAS:

- A) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO;
- B) PARTICIPAR ATIVAMENTE DA VIDA DA FAPESP;
- C) PROPAGAR O ESPÍRITO ASSOCIATIVO E DE SOLIDARIEDADE ENTRE AS ENTIDADES FILIADAS;
- D) ELEGER OS DELEGADOS AO CONSELHO DE REPRESENTANTES E AO CONGRESSO ESTADUAL.

ARTIGO 9º - A INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO ANTERIOR ACARRETERÁ AS SEGUINTE PENALIDADES À ENTIDADE INFRATORA:

- A) ADVERTÊNCIA;
- B) SUSPENSÃO.

PARÁGRAFO 1º - INCORRERÁ NAS PENALIDADES PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" E "B" A ENTIDADE QUE DEIXAR DE CONTRIBUIR INJUSTIFICADAMENTE COM A MENSALIDADE POR 3 (TREIS) MESES CONSECUTIVOS. AS DEMAIS FICAM À CRITÉRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA "AD-REFERENDUM" DO CONSELHO DE REPRESENTANTES.

E
M

B
R
A
N
C
O

2 SC
HELEN
TELE
Av Engº
CEP 2245-000

SELO DE AUTENTICIDADE
S. P.
SERVIÇO PÚBLICO DE REGISTRO
Nº 808992

2º SERVIÇO NOTARIAL
São José dos Campos - S. P.
Dary Baptista dos Reis
Tabelação
S. P.
Autenticou a presente cópia reprográfica
conferida ao original e assim apresentado
do qual dou fé.
28 MAI 1997
São José dos Campos - S. P.
Válido somente com o selo de autenticidade

Folha n.º	05	de	preu.
n.º	571	de	19 97

6.º Ofício de Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas
33595
Microfilmagem

PARÁGRAFO 2º - EM CASO DE RECURSOS, TODAS AS PUNIÇÕES SOFRERÃO EFEITO SUSPENSIVO COM EXCEÇÃO À FALTA DE PAGAMENTO DAS MENSALIDADES.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES

ARTIGO 10º - SÃO ÓRGÃOS DIRIGENTES DA FAPESP:

- A) DIRETORIA EXECUTIVA;
- B) CONSELHO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES FILIADAS;
- C) CONGRESSO ESTADUAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

ARTIGO 11º - A DIRETORIA EXECUTIVA SERÁ ELEITA NO CONGRESSO ESTADUAL ORDINÁRIO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS E TERÁ MANDATO DE 3 (TREIS) ANOS E SERÁ COMPOSTA DE 5 (CINCO) MEMBROS EFETIVOS MAIS TANTOS DELEGADOS REGIONAIS QUANTOS FOREM OS CONSELHOS REGIONAIS ORGANIZADOS E EXISTENTES À ÉPOCA DA REALIZAÇÃO DO CONGRESSO, CONSELHO FISCAL E OS RESPECTIVOS SUPLENTE.

PARÁGRAFO 1º - A DIRETORIA EXECUTIVA SERÁ COMPOSTA PELO PRESIDENTE, SECRETÁRIO-GERAL, TESOUREIRO GERAL, DIRETOR DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIRETOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO.

PARÁGRAFO 2º - O CONSELHO FISCAL SERÁ COMPOSTO DE 3 (TREIS) MEMBROS EFETIVOS E 3 (TREIS) SUPLENTE.

PARÁGRAFO 3º - A POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DAR-SE-Á NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO DO CONGRESSO ESTADUAL QUE A ELEGU E O TÉRMINO DO MANDATO SERÁ NA SESSÃO PLENÁRIA QUE VOTAR SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CAPÍTULO VI - DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 12º - À DIRETORIA EXECUTIVA CABE:

- A) EXERCER TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS, LEGAIS E FINANCEIROS, PARA O BOM DESEMPENHO DA FAPESP;
- B) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR OS PRESENTES ESTATUTOS E AS LEIS VIGENTES;
- C) REUNIR-SE UMA VEZ POR MÊS E, EXTRAORDINARIAMENTE, SE NECESSÁRIO, A CRITÉRIO DO PRESIDENTE OU QUANDO A MAIORIA DA DIRETORIA ASSIM O DESEJAR;

PARÁGRAFO 1º - TODAS AS DECISÕES DA DIRETORIA DEVERÃO SER TOMADAS POR MAIORIA DE VOTOS DOS DIRETORES PRESENTES ÀS REUNIÕES.

EM
BRANCO

2º SERVIÇO HELENA MORRIS ESCRITÓRIO TELE/FAX 321-0000 Av. Engº Fco. José CEP 12245-000-85	SELO DE AUTENTICIDADE SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO DD Nº 806988	2º SERVIÇO NOTARIAL São José dos Campos - S. P. Dary Baptista dos Reis Tabelião <u>Autenticação</u> Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado que dá fé. 28 MAI 1997 São José dos Campos, ____/____/19____ Válido somente com o selo de autenticidade
--	--	---

PARÁGRAFO 2º - O TRABALHO EXERCIDO PELA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E AUXILIARES DE DIRETORIA SERÁ EFETUADO GRATUITAMENTE. É EXPRES-SAMENTE VEDADO O PAGAMENTO DE ABONOS, SALÁRIOS, CONTRIBUIÇÕES, GRATIFICAÇÕES, AOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, AUXILIARES DE DIRETORIA E FILIADOS DA FAPESP.

CAPÍTULO VII - DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

6.º Ofício de Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas

ARTIGO 13º - Ao PRESIDENTE COMPETE:

Microfilmagem

- A) REPRESENTAR A FAPESP PERANTE OS PODERES PÚBLICOS, SINDICATOS, FEDERAÇÕES, SOCIEDADE E EM JUÍZO, PODENDO, NESTA ÚLTIMA HIPÓTESE, DELEGAR PODERES A TERCEIROS;
- B) DISCIPLINAR TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, A SABER:
 - B.1 - APOR SUA ASSINATURA EM TODOS OS DOCUMENTOS QUE DELA NECESSITAREM;
 - B.2 - ASSINAR, EM CONJUNTO COM O TESOUREIRO GERAL, OS CHEQUES E AS CONTAS A PAGAR;
 - B.3 - NOMEAR FUNCIONÁRIOS E FIXAR SEUS VENCIMENTOS, COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA DIRETORIA;
 - B.4 - APRESENTAR, AO CONSELHO DE REPRESENTANTES, UM AMPLO RELATO DAS ATIVIDADES DA FAPESP MENCIONANDO TODOS OS FATOS QUE, POR SUA RELEVÂNCIA, DEVAM SER APRECIADOS E VOTADOS.

ARTIGO 14º - Ao SECRETÁRIO GERAL COMPETE:

- A) SUPERINTENDER TODOS OS TRABALHOS DA SECRETARIA, A SABER:
 - A.1 - PREPARAR A CORRESPONDÊNCIA DO EXPEDIENTE DA FAPESP;
 - A.2 - ORGANIZAR A PAUTA E ORDEM DO DIA DAS REUNIÕES DA DIRETORIA, CONSELHO DE REPRESENTANTES, CONGRESSOS ESTADUAIS E OUTROS EVENTOS;
 - A.3 - LAVRAR, SUBSCREVER E LER AS ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA, CONSELHO DE REPRESENTANTES, CONGRESSOS ESTADUAIS E OUTROS EVENTOS.

ARTIGO 15º - Ao TESOUREIRO GERAL COMPETE:

- A) TER SOB SUA GUARDA E RESPONSABILIDADE TODOS OS VALORES FINANCEIROS E OUTROS DA FAPESP;

E
M

B
R
A
N
C
O

2º

HELENA

TELEFAX 32152443

Av Engº Fco José Lorne

CEP 12245-000-1

SELO DE AUTENTICIDADE

DEB Nº 806974

790

2º SERVIÇO NOTARIAL

São José dos Campos - S. P.

Dary Baptista dos Reis

Tabelião

Autenticação

Autentico a presente cópia reprográfica

do original a mim apresentado

que dou fé.

28 MAI 1997

São José dos Campos

de 19

Valido somente com o selo de autenticidade

Folha n.º	04	de	proa.
n.º	571	de	19 97

[Handwritten signature]

- B) ASSINAR, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE, TODOS OS CHEQUES E EFETUAR OS PAGAMENTOS AUTORIZADOS;
- C) APRESENTAR, AO CONSELHO FISCAL, BALANCETES MENSIS E O BALANÇO ANUAL DA FAPESP;
- D) RECOLHER O DINHEIRO DA FAPESP AOS BANCOS DESIGNADOS PELA DIRETORIA;
- E) É VEDADO, AO TESOUREIRO GERAL, CONSERVAR NOS COFRES DA FAPESP, IMPORTÂNCIA SUPERIOR A 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.

ARTIGO 16º - Ao DIRETOR DE POLÍTICAS SOCIAIS COMPETE:

6.º Ofício de Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas
33595
Microfilmagem

- A) EXECUTAR AS DIRETRIZES EMANADAS DA DIRETORIA;
- B) VERIFICAR, JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, SE AS POLÍTICAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTÃO SENDO OBEDECIDAS;
- C) INTERFERIR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, A FAVOR DE FILIADOS DA FAPESP, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS APRESENTADOS;
- D) CONTRIBUIR PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICA DE DEFESA E AMPLIAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL;
- E) COORDENAR AÇÕES DE FORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- F) COORDENAR AS AÇÕES JUNTO AO MOVIMENTO ORGANIZADO DE SAÚDE, PARA MELHORAR O ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NO ESTADO;
- G) COORDENAR AS AÇÕES DO MOVIMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS E SUAS RELAÇÕES COM OS MOVIMENTOS SOCIAIS EM DEFESA DA ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E EDUCAÇÃO.

ARTIGO 17º - Ao DIRETOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO COMPETE:

- A) EXECUTAR AS DIRETRIZES EMANADAS DA DIRETORIA;
- B) COORDENAR O CONJUNTO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO DA FAPESP, GARANTINDO SUA UNIFORMIDADE;
- C) COORDENAR E ESTABELECE UM CANAL PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO COM A IMPRENSA FALADA, ESCRITA E TELEVISADA DO ESTADO, GARANTINDO A DIVULGAÇÃO DOS MOVIMENTOS REIVINDICATÓRIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS;
- D) COORDENAR E PREPARAR A PUBLICAÇÃO DE JORNAIS E BOLETINS INFORMATIVOS DA FAPESP QUE UNIFIQUEM DIRETRIZES DE NOSSO MOVIMENTO.

E
M

B
R
A
N
C
O

SELO DE AUTENTICIDADE  1237	SERVIÇO NOTARIAL São José dos Campos - S. P. Dary Baptista dos Reis Tabelião Autenticação Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé. 28 MAI 1997 São José dos Campos de 19 Válido somente com o selo de autenticidade
DD-1806980 TELEFAX Av Engº Fco. José Longo CEP 12245-000-São José dos Campos	

Folha n.º 08 6.º Ofício de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
n.º 571 de 18/08/95
Microfilmagem

ARTIGO 18º - Ao Conselho Fiscal compete:

- A) EMITIR PARECER SOBRE O ORÇAMENTO DA FAPESP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO;
- B) OPINAR SOBRE AS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E SOBRE OS BALANÇOS MENSIS E ANUAIS;
- C) REUNIR-SE ORDINARIAMENTE UMA VEZ POR MÊS E, EXTRAORDINARIAMENTE, QUANDO NECESSÁRIO;
- D) DAR PARECER SOBRE O BALANÇO FINANCEIRO E LANÇAR, NO MESMO, OS SEUS VISTOS;
- E) ESTAR PRESENTE ÀS REUNIÕES DO CONSELHO DE REPRESENTANTES E AOS CONGRESSOS ESTADUAIS A FIM DE SUBMETTER À APRECIÇÃO DAS RESPECTIVAS PLÊNARIAS, OS PARECERES DA SAÚDE FINANCEIRA DA FAPESP.

ARTIGO 19º - DA PERDA DO MANDATO:

Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão o mandato nos seguintes casos:

- A) MALVERSAÇÃO OU DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL;
- B) GRAVE VIOLAÇÃO DESTES ESTATUTOS;
- C) ABANDONO DO CARGO OU QUE TENHAM FALTADO A 3 (TREIS) REUNIÕES CONSECUTIVAS DA DIRETORIA OU DO CONSELHO FISCAL SEM PRÉVIO AVISO.

PARÁGRAFO 1º - A PERDA DO MANDATO SERÁ DECLARADA, POR VOTAÇÃO, EM REUNIÃO DE DIRETORIA, POR MAIORIA SIMPLES.

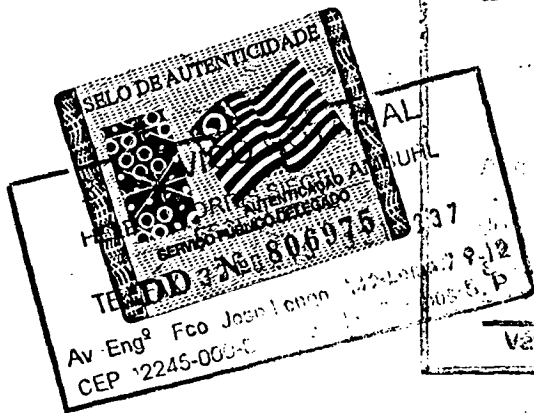
PARÁGRAFO 2º - Toda suspensão ou destituição de cargo administrativo, deverá ser precedida de notificação que assegure ao(s) interessado(s), pleno direito de defesa junto ao Conselho de Representantes.

PARÁGRAFO 3º - Caberá à Diretoria a substituição do(s) Diretor(es) ou membro(s) do Conselho Fiscal que for(em) afastado(s) de seu(s) cargo(s), de conformidade com este Estatuto.

PARÁGRAFO 4º - Se, por ventura, ocorrer renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, a mesma, ainda que resignatária, convocará - em caráter emergencial - o Conselho de Representantes a fim de que este eleja uma nova Diretoria e um novo Conselho Fiscal.

E
M

B
R
A
N
C
O



2º SERVIÇO NOTARIAL
São José dos Campos - S. P.
Dary Baptista dos Reis
Tabelião
ante cópia reprográfica
qual a mim apresentado
28 MAI 1997
de 19
Válido em conjunto com o selo de autenticidade

Folha n.º 09 de 09
E.º D.º DE APIDACÃO DO PATRIMÔNIO
DA FAPESP, ALÉM DE PROVOCAREM A IMEDIATA PERDA DO(S) MANDATO(S)
DO(S) RESPONSÁVEL(EIS), SUJEITARÁ O(S) MESMO(S) A UM PROCESSO
CRIMINAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PARÁGRAFO 6º - NO CASO DE ABANDONO DO CARGO, DESTITUIÇÃO OU PERDA DE MANDATO DE MEMBROS DA DIRETORIA OU DO CONSELHO FISCAL, OS MESMOS ESTARÃO IMPEDIDOS DE CONCORRER A QUALQUER CARGO ELETIVO DA FAPESP, POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) ANOS.

6.º Ofício de Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas

33595
Microfilmagem

ARTIGO 20º - DOS SUPLENTE DA DIRETORIA:

CABE AOS SUPLENTE DA DIRETORIA COMPARECER ÀS REUNIÕES PREVIAMENTE AGENDADAS, TANTO AS ORDINÁRIAS QUANTO AS EXTRAORDINÁRIAS A FIM DE ACOMPANHAR A DIRETORIA EXECUTIVA EM SUAS MANIFESTAÇÕES E AÇÕES, BEM COMO A VIDA ASSOCIATIVA DA FAPESP.

PARÁGRAFO 1º - NA HIPÓTESE DE: PERDA DE MANDATO, RENÚNCIA, DESTITUIÇÃO E FALECIMENTO DE MEMBROS DA DIRETORIA OU DO CONSELHO FISCAL, A CONVOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS SUPLENTE DAR-SE-Á MEDIANTE INDICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA. ACHANDO-SE ESGOTADA A LISTA DE SUPLENTE, A DIRETORIA EXECUTIVA NOMEARÁ NOVOS MEMBROS, DENTRE SEUS FILIADOS, PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS VACANTES, COM APROVAÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES.

PARÁGRAFO 2º - EM SE TRATANDO DE RENÚNCIA DO PRESIDENTE, O MESMO NOTIFICARÁ, POR ESCRITO, E COM FIRMA RECONHECIDA, O SEU SUBSTITUTO LEGAL QUE, DENTRO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REUNIRÁ A DIRETORIA EXECUTIVA PARA DAR-LHE CONHECIMENTO DO FATO.

ARTIGO 21º - DA COMPETÊNCIA E DAS AÇÕES DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

O CONSELHO DE REPRESENTANTES REUNIR-SE-Á, ORDINARIAMENTE, A CADA BIMESTRE PARA :

- A) CONTROLAR AS ATIVIDADES DA DIRETORIA EXECUTIVA;
- B) VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DAS RESOLUÇÕES DOS CONGRESSOS E DO PRÓPRIO CONSELHO;
- C) DELIBERAR SOBRE AS AÇÕES E PROPOSTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA QUE DIZEM RESPEITO ÀS REIVINDICAÇÕES IMEDIATAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS;
- D) SUGERIR A CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA FAPESP;

E
M

B
R
A
N
C
O

2º S
HEL

SELO DE AUTENTICIDADE

205

AUTENTICACAO
SERVICO PUBLICO DELEGADO

TELEFONE Nº 806969

Av. Engº Fco José Longo

CEP 12245-000-São José dos Campos

2º SERVIÇO NOTARIAL

São José dos Campos - S. P.

Dary Septina dos Reis

Assessor

28 MAI 1997

1 de 19

Venda somente com o selo de autenticidade

Folha n.º 10 de 19
n.º 571 de 97
6.º Ofício de Reg. das Atas Jurídicas

- E) RESOLVER OS CASOS OMISSOS E VACÂNCIA DE CARGOS ORA EXECUTIVOS E APRECIAR OS RECURSOS PORVENTURA IMPETRADOS.

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO, RECEITA E DESPESA

Microfilmagem

ARTIGO 22º - O PATRIMÔNIO DA FAPESP É FORMADO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E VALORES ADQUIRIDOS E AS RENDAS PELOS MESMOS PRODUZIDAS, EM RAZÃO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAS DE SEUS FILIADOS, EXTRAORDINÁRIAS E DOAÇÕES DE ASSOCIADOS OU DE TERCEIROS...

PARÁGRAFO 1º - A FAPESP PODERÁ REALIZAR CAMPANHAS EXTRAORDINÁRIAS DE ARRECADAÇÃO, DONATIVOS E EVENTOS A FIM DE SUPLEMENTAR AS VERBAS NECESSÁRIAS AO SEU FIEL DESEMPENHO, USUFRUINDO DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS DAS MESMAS.

PARÁGRAFO 2º - A FAPESP RECEBERÁ TODA E QUALQUER ESPÉCIE DE CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DESDE QUE SEJAM FEITAS EM CARÁTER INCONDICIONAL.

ARTIGO 23º - O MONTANTE DAS RECEITAS E DESPESAS DA FAPESP SERÃO DETERMINADOS EM ORÇAMENTO TRIENAL ELABORADO PELO CONJUNTO DA DIRETORIA EXECUTIVA E SUBMETIDO AO CRIVO E APROVAÇÃO NO CONGRESSO ESTADUAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PARÁGRAFO ÚNICO - CASO SEJAM NECESSÁRIAS REVISÕES E ATUALIZAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, AS MESMAS SERÃO DEBATIDAS E APROVADAS PELO CONSELHO DE REPRESENTANTES.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 24º - AS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DA FAPESP OBEDECERÃO AO SEGUINTE RITO:

- A) AS CHAPAS CONCORRENTES DEVERÃO REGISTRAR, POR ESCRITO, JUNTO À SECRETARIA DO CONGRESSO, A RELAÇÃO INTEGRAL DOS NOMES DOS COMPANHEIROS(AS) QUE COMPORÃO, INDICANDO NOMES E CARGOS CORRESPONDENTES TANTO DOS MEMBROS EFETIVOS, SUPLENTE E QUANTO DO CONSELHO FISCAL;
- B) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DE UMA CHAPA, OS CANDIDATOS QUE CONCORDAREM APOR SUA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- C) A VOTAÇÃO SERÁ EFETUADA NA(S) CHAPA(S) INSCRITA(S);
- D) A DIRETORIA EXECUTIVA PODERÁ PLEITEAR, EXCLUSIVAMENTE, UMA ÚNICA REELEIÇÃO, POR MAIS UM TRIÊNIO.

EM
BRANCO

SELO DE AUTENTICIDADE

2º SERVIÇO NOTARIAL
São José dos Campos - S. P.
Rua Eng. João dos Reis
150

Autenticação
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Esc. 806963

2º SERVIÇO NOTARIAL
São José dos Campos - S. P.
Rua Eng. João dos Reis
150

28 MAI 1997

Av. Engº Fco. José Longo, 149-180
CEP 12245-000-São José dos Campos - S. P.

Vendo sob o selo de autenticidade

ARTIGO 25º - A FAPESP É RESPONSÁVEL, NO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DOS CONGRESSOS NACIONAL E ESTADUAL.

6.º OFFICINHA DE REGISTRO

Microfilmagem

ARTIGO 26º - A ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS REGIONAIS SÓ PODERÁ OCORRER NOS ENCONTROS REGIONAIS, ESPECIALMENTE CONVOCADOS PELA FAPESP. A CONSTITUIÇÃO DOS CONSELHOS REGIONAIS FAR-SE-Á POR DETERMINAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FAPESP, COM O AVAL DO CONSELHO DE REPRESENTANTES RELATIVO À DELIMITAÇÃO DA REGIÃO ABRANGIDA E NÚMERO DE PARTICIPANTES.

PARÁGRAFO ÚNICO - CADA CONSELHO REGIONAL APROVARÁ SEU REGIMENTO INTERNO, RESPEITANDO O ESTATUTO DA FAPESP E OS CONGRESSOS - ESTADUAL, REGIONAL.

ARTIGO 27º - A FAPESP É ORGANIZADA EM CARÁTER PERMANENTE. EM CASO DE DISSOLUÇÃO, QUAISQUER QUE SEJAM AS SUAS CAUSAS, OS BENS DA ENTIDADE SERÃO DOADOS A UMA OU MAIS ENTIDADES SOCIAIS, DE FINS FILANTRÓPICOS E SEM FINS LUCRATIVOS, APÓS DECISÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES EXPRESSAMENTE CONVOCADOS A SE MANIFESTAR PELA MAIORIA DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS DELEGADOS PRESENTES.

ARTIGO 28º - QUALQUER MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA, OU QUALQUER ASSOCIADO, PODERÁ DEMITIR-SE POR LIVRE VONTADE, DESDE QUE COMUNIQUE O FATO - POR ESCRITO - COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS.

ARTIGO 29º - O PRESENTE ESTATUTO SOMENTE SERÁ ALTERADO MEDIANTE PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA OU DO CONSELHO DE REPRESENTANTES. SUAS MODIFICAÇÕES, ELABORADAS POR COMISSÃO EXPRESSAMENTE NOMEADA DE COMUM ACORDO ENTRE A DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO DE REPRESENTANTES, DEVERÃO NECESSARIAMENTE, SEREM APROVADAS EM CONGRESSO ESTADUAL.

ARTIGO 30º - O PRESENTE ESTATUTO ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA SUBSEQUENTE À APROVAÇÃO OFERECIDA PELO CONSELHO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES FILIADAS.

SÃO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 1993.

O PRESENTE ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP - FORAM APROVADOS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PELA DIRETORIA EXECUTIVA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 1993 E REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1993, SEGUNDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL "NOTÍCIAS POPULARES" NO DIA 28 DE JANEIRO DE 1993, EDITAL ESSE DO SEGUINTE TEOR:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PELO PRESENTE EDITAL FICAM CONVOCADOS TODOS OS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES FILIADAS DA FEDERAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS ESTATUTÁRIOS PARA REUNIREM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1993, COM INÍCIO AS 9 HORAS DA MANHÃ EM PRIMEIRA E ÚNICA CONVOCAÇÃO.

**E
M

B
R
A
N
C
O**

SELO DE AUTENTICIDADE

BRASIL

ANTENÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

DD Nº 806966

Av. Eng. ...

CEP 12245-000 - São José dos Campos - SP

2º SERVIÇO NOTARIAL

São José dos Campos - S. P.

Dary Baptista dos Reis

Tabela

2237

Loja At. S. P. ...

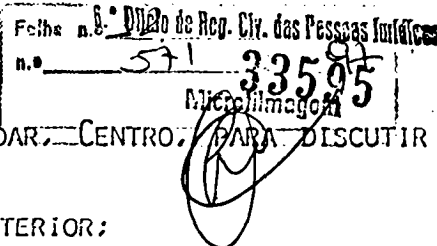
reprográfrica

apresentado

28 MAI 1997

São José dos Campos - SP de 19

Verificar sempre com o selo de autenticidade



NA SUA SÉDE SOCIAL, NA RUA 24 DE MAIO Nº 250 - 11º ANDAR, CENTRO, PARA DISCUTIR E VOTAR A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- 01 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA ANTERIOR;
- 02 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NOS ESTATUTOS DA FEDERAÇÃO;
- 03 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO DESCONTO DE 2% NUMA DAS PARCELAS DA DIFERENÇA DO 147,06%.
- 04 - IV CONGRESSO ESTADUAL;
- 05 - ASSUNTOS VÁRIOS.

SÃO PAULO, 22 DE JANEIRO DE 1993. (A) ANTONIO GALDINO (PRESIDENTE) (A) JOSEPHA BRITTO (SECRETÁRIA GERAL).

-0-0-0-

-0-0-0-

-0-0-0-

Antonio Galvão

Josepha Britto

RECARTÓRIO DE NOTAS

Rua do ...rio, 725/727
Jundiaí - SP - Fone: 434-5788 - 434-5162
Bel. Claudio Zambon Clemente-Tabelião
Reconheço p/ - semelhança a(s) firma(s)

Antonio Galvão

[Assinatura]

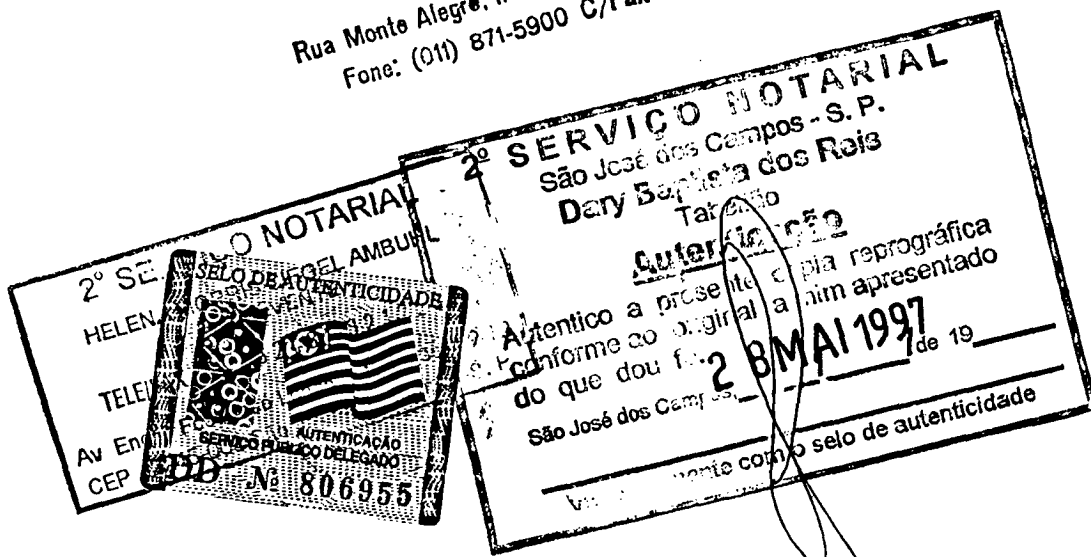
Jundiaí, 4 de MAI 1993 de 10

Em testemunho da verdade

☒ Luiz Roberto Costa
☒ Fernando Cesar dos Santos
Escritores Autorizados

Valor recebido
16.339,20

ARAQUEN OLIVEIRA DA SILVA
Adv. G. d.
OAB SP, 95.593
Rua Monte Alegre, n.º 523 - 2.º And.
Fone: (011) 871-5900 C/Fax



A margem do Protocolo n.º 4940
do Livro A foi efectuada a competente anotação.



Federação de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo

--- FUNDADA EM 18/02/83 ---

**"O AMANHÃ SÓ SERÁ MELHOR QUE HOJE, SE PROS
SEGUIRMOS NA LUTA ATÉ A CONQUISTA DA
VERDADEIRA JUSTIÇA SOCIAL"**

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DO V CONGRESSO ESTADUAL ORDINÁRIO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE AGOSTO DE 1996.

ÀS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1996, ÀS 8:30 HORAS DA MANHÃ, EM PRAIA GRANDE/SP, HENOS AMORINA, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ABRIU OS TRABALHOS DA PLENÁRIA DESTES CONGRESSO, DURANTE OS QUAIS FORAM DISCUTIDOS E APROVADOS: 1º - REGIMENTO DO CONGRESSO, APRESENTADO PELA COMISSÃO NOMEADA PELO CONSELHO DE REPRESENTANTES E DIRETORIA DA FEDERAÇÃO; 2º - ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 11 E 29 DOS ESTATUTOS SOCIAIS QUE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO DIA 05/08/96 E PUBLICADO NO JORNAL "FOLHA DA TARDE" DE 06-08-96 NOS SEQUENTES TERMOS: V CONGRESSO ORDINÁRIO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Per este edital de convocação ficam convocadas as entidades filiadas à FAPESP-Federação de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para se reunirem no V Congresso Estadual Ordinário a realizar-se nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 1996, no Ocean Praia Clube, à rua Otto Carlos Holanda nº 80, cidade de Ocean, Praia Grande/SP, para discutir e aprovar sobre o seguinte: 1º) Coordenar as propostas apresentadas pelas Regionais e que serão levadas ao XIV Congresso Nacional; 2º) Alteração do Artigo 11, Capítulo IV, e do Artigo 29, Capítulo IX, dos estatutos sociais, entrando em vigor imediatamente; 3º) Aprovar o parecer do Conselho Fiscal e 4º) Eleger a nova diretoria cumprindo o disposto estatutário. São Paulo, 05 de agosto de 1996. Observação: a republicação do edital anterior de 22/07/96, digo, OBSERVAÇÃO: a republicação do presente se deve em virtude da publicação com incorreções do edital anterior de 22/07/96. (a) Henos Amorina-Presidente - Elisa Romero Castilho-secretária geral", passam a ter a seguinte redação: ARTIGO 11 DO CAPÍTULO IV- DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES DA FAPESP-FEDERAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - A DIRETORIA EXECUTIVA SERÁ ELEITA NO CONGRESSO ESTADUAL ORDINÁRIO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, COM MANDATO DE 3 (TRÊS) ANOS E SERÁ COMPOSTA DE 16 (DEZESIS) MEMBROS EFETIVOS A SABER: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO GERAL, SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO, TESOUREIRO GERAL, TESOUREIRO GERAL ADJUNTO, DIRETOR DE POLÍTICA SOCIAL, DIRETOR DE POLÍTICA SOCIAL ADJUNTO, DIRETOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, DIRETOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO ADJUNTO, DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADJUNTO, DIRETOR DE RELAÇÕES SINDICAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS, DIRETOR DE RELAÇÕES SINDICAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS ADJUNTO, DIRETOR DE FORMAÇÃO, CULTURA E LAZER E DIRETOR DE FORMAÇÃO, CULTURA E LAZER ADJUNTO; DO CONSELHO FISCAL E OS RESPECTIVOS SUPLENTE. Parágrafo 1º - O CONSELHO FISCAL SERÁ COMPOSTO DE 3 (TRÊS) MEMBROS EFETIVOS E 3 (TRÊS) SUPLENTE. - Parágrafo 2º) - A POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DAR-SE-Á NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO DO CONGRESSO ESTADUAL QUE A ELEGER E O TÉRMINO DO MANDATO NA SESSÃO PLENÁRIA QUE VOTAR SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS.-ARTIGO 29 DO CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS ESTATUTOS SOCIAIS - "O PRESENTE ESTATUTO SOMENTE SERÁ ALTERADO MEDIANTE PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA OU DO CONSELHO DE REPRESENTANTES, SUAS MODIFICAÇÕES ELABORADAS POR COMISSÃO EXPRESSAMENTE NOMEADA DE COMUM ACORDO ENTRE A DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO DE REPRESENTANTES, DEVERÃO SER APROVADAS EM ASSEMBLÉIA ESPECIALMENTE CONVOCADAS PARA ESSE FIM PELO CONSELHO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES FILIADAS À FEDERAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM DIREITO A VOZ E VOTO, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, DA QUAL, EU, ELISA ROMERO CASTILHO, SECRETÁRIA GERAL, LAVREI ESTA ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA COM O PRESIDENTE HENOS AMORINA. PRAIA GRANDE, 22 DE AGOSTO DE 1996.

Rua 24 de Maio, No. 250 - 1º andar - Centro - São Paulo
Telefone: 010 41-000

EM BRANCO





Federação de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo

Folha n.º 14
n.º 571 de 1992

--- FUNDADA EM 18/02/83 ---

**"O AMANHÃ SÓ SERÁ MELHOR QUE HOJE, SE PROS
SEGUIRMOS NA LUTA ATÉ A CONQUISTA DA
(VERDADEIRA JUSTIÇA SOCIAL) Fls.02**

PARA DIRETOR DE FORMAÇÃO, CULTURA E LAZER: LYDIA ROQUE RG.nº 07130814-02 e CIC209335338-53, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RESIDENTE NA R. ENDRÉS nº1096 BAIRRO ITAPEIÇA EM GUARULHOS/SP; DIRETORA DE FORMAÇÃO, CULTURA E LAZER ADJUNTA: AIDÉ MATEUS RAFFAINI RG.nº 4324419, BRASILEIRA, VIUVA, RESIDENTE NA R. MONTE CASTELO, 57 V. MATARAZZO EM SANTO ANDRÉ/SP; PARA CONSELHO FISCAL: LUIZ UBICES RG.nº 6259485 e CIC 143901-88, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE NA R. EDGARD CONCEIÇÃO, 923 EM PIRACICABA/SP; CARLOS ALBERTO ALVES RG.nº 1606462 e CIC 165161418-00, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE NA AV. ANA COSTA, 499 APT.83 EM SANTOS/SP; SEBASTIÃO VENANCIO OLIVEIRA RG.nº 1930393 e CIC 062756998-68, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE NA R. ELSONOR, 79 EM S. PAULO/SP; PARA SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: SEBASTIÃO MOREIRA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE NA R. FORNOVO nº644 V. C. Branco, EM CAMPINAS/SP; JOSÉ MOLENDINO RG.nº 1125875/5 e CIC 167915928-34, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE NA R. HARMONIA nº497 casa 2, EM S. PAULO/SP; E JULIANO GRADA RG.nº 2876818 e CIC 131156348-20, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE NA R. IRMÃ IDA STEYAERT nº 29 VILA PROGRESSO EM JUNDIAÍ/SP. ENCERRANDO O MANDATO DA GESTÃO DA DIRETORIA DE 93 A 96, HEVOS AMORINA CUMPRIMENTA A NOVA DIRETORIA DESEJANDO ÊXITO AO NVO PRESIDENTE JAYME JOSÉ DA CUNHA E AGRADECENDO A COLABORAÇÃO E PRESENÇA DE TODOS. EM SEQUIDA O SR. JAYME JOSÉ DA CUNHA APRESENTA OS ELEITOS E CONCLAMA TODAS AS ASSOCIAÇÕES PARA SE MOBILIZAREM NA CAMPANHA DO REAJUSTE DOS 47% APROVADO POR UNANIMIDADE NO CONSELHO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL, JUNTAMENTE COM O CAMPANHEIRO OSWALDO LOURENÇO. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, FOI ANUNCIADO O ENCERRAMENTO DO V CONGRESSO ESTADUAL ORDINÁRIO NESTA SESSÃO, DA QUAL, EU, ELISA ROMERO CASTILHO, secretária, LAVREI ESTA ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA E PELO PRESIDENTE HEVOS AMORINA TAMBÉM. PRAIA GRANDE, 23 DE AGOSTO DE 1996.

Elisa Romero Castilho

Elisa Romero Castilho - secretária

Hevos Amorina

Hevos Amorina - Presidente

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio

Elisa Romero Castilho

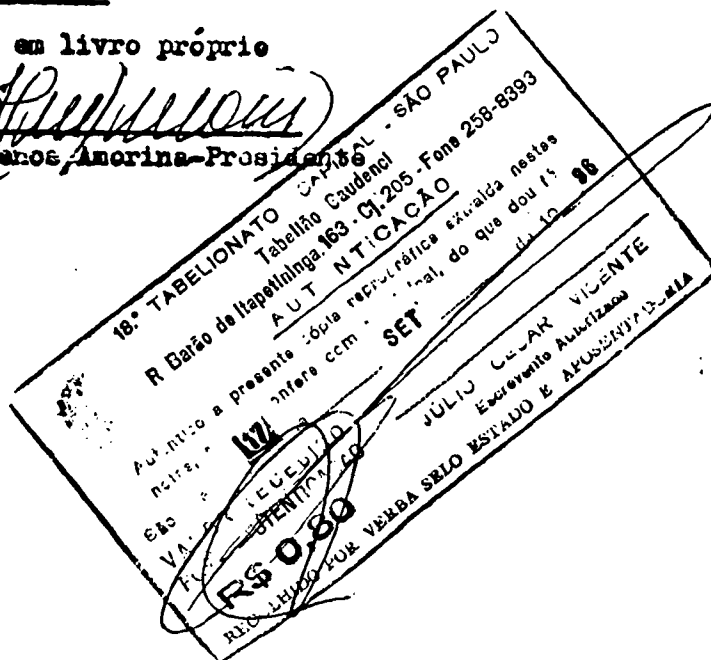
Elisa Romero Castilho

secretária geral

RG.nº 987.321-1 SSP

Hevos Amorina

Hevos Amorina - Presidente



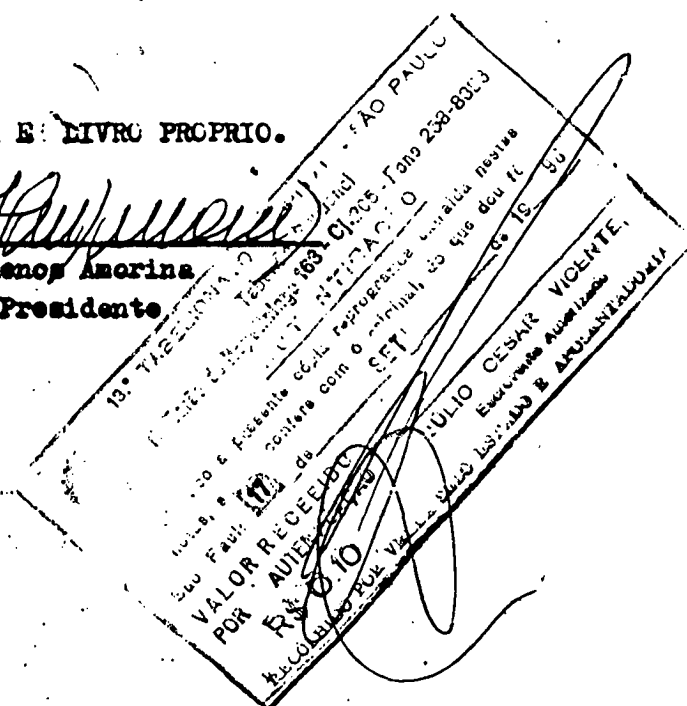
ESTA É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA E LIVRO PROPRIO.

Elisa Romero Castilho

Elisa Romero Castilho
secretaria geral

Renos Amorina

Renos Amorina
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 15

do processo n.º 571 de 19 97 de 20 06 de 19 97 (a) 

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta;

em 20/06/97.



A Com. de Const. e Jur. 

20/06/97

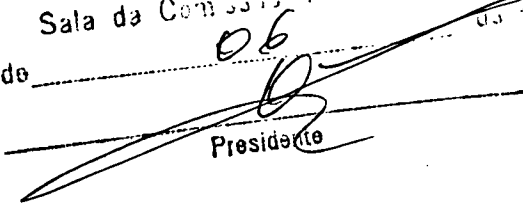
LUIZ AREIAS DE CARVALHO

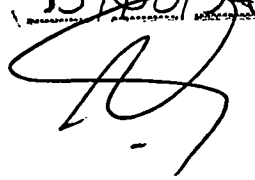
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. L. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/06/97 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador JOSÉ MENTON
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 25 de 06 de 1997


Presidente

A ATM, A PEDIDO.
15/08/97


SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Fez n.º 16 do proc.
571 de 1997
n.º 16

PARECER CONJUNTOS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POLITICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE P PROJETO DE LEI Nº 571/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Silva Amorim, que visa declarar de utilidade pública a Federação de aposentados e pensionistas do Estado de São Paulo.

A matéria não encontra óbices legais e ampara-se no artigo 13, inciso I da Lei Orgânica do Município, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito nada a opor por tratar-se de uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que assegura a defesa dos interesses dos aposentados.

Quanto ao aspecto financeiro também nada a opor pois as despesas decorrentes da execução saíram de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

POL. URBANA, METROP. E MEIO AMBIENTE

SAÚDE, PROM. SOCIAL E TRABALHO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

WALDIR
TATTO
NOMURA
MENTOR
ESTIMA
BRUNO
MAELI
M. HELENA
CURIATI

ADRIANO
FRANCE
CELSO CARDOSO
MÁRIO DIAS
PASCHOAL
ENÉAS
PROENÇA

W. my DISSEI
ALDAIZA
MENEGHINI
ANA MARTINS
SOUZA
TABA
TRIPOLI

BS DINO SALIM
VISCOMI
ZE IANIO
ZE EDUARDO
HANNA
DALTON
JATACU
LIDIA
PACHECO

26/8/97



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

571/97
do 1197
AB

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	5	E. Carlos	24 ^a E.	14.08.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

47. PL 571/97, do Vereador Amorim (PTB). Declara de utilidade pública a Federação de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo. Fase da discussão: 1^a. Aprovação ~~xxxx~~ mediante voto favorável da ~~ex~~ maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

n.º 18 do proc.
571 de 19 97
Acto 12

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	6	L. Carlos	24 ^a E.	14.08.97	Pres.	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. m PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores ins-
critos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores in fa-
voráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem
verificação nominal da votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está a-
provado.

Passemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

n.º 19 do proc.
571 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	5	Paula	25ª SE	20.08.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

* * *

- PL 571/97, do Vereador Amorim (PTB). Declara de utilidade pública a Federação de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo. Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

* * *



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

n.º 20 do proc.
571 de 10 97
Anório

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	6	Paula	25ª SE	20.08.97	Pres.	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa).
Aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 21

do processo n° 571 de 19 97 21 08 97 (a)

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 25 a. Sessão Extraordinária de 20/08/97, estando em condições de ser enviado à sanção.

21/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe

A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3

27/08/97

15:50hs.

Sr.

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

27/08/97

MARGARETE KUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

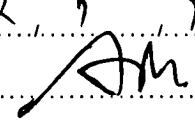
27/08/97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIR juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado S

sob folha nº 22.027

Em 12/9/97

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2
N.º 5292
Func. 84

São Paulo, 28 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º525/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 20 de agosto do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 571/97 de autoria do Vereador José Silva Amorim - declarando de utilidade pública a Federação de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0525/1997

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1997. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 571/97). Declara de utilidade pública a Federação de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Será declarada de utilidade pública a Federação de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, desde que requeira ao Executivo Municipal. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu *KATHYA* KATHYA REGINA MORALES-DE-SOUZA Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, *José Crisótopo Souza Santos* José Crisótopo Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-C" a conferi. São Paulo, 22 de agosto de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *MARGARETE LUNES DA SILVA* MARGARETE LUNES DA SILVA, ... Chefe de Seção Técnica, II, Visto, *LEILA XAVIER GUARIMADO* LEILA XAVIER GUARIMADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos Neder.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.474 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.

Declara de utilidade pública a
Federação de Aposentados e
Pensionistas do Estado de São
Paulo, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 20 de agosto de 1997, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Será declarada de utilidade pública a Federação de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, desde que requeira ao Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 1997.

O Presidente,

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

25
Folha N.º 521 de 1594
O funcionário On

São Paulo, 28 de agosto de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº 525/97, de
28.08.97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 571/97,
de autoria do Vereador José Silva Amorim.

Anexo:

RECEBI EM:
03/09/1997


KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

26

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

571

de 19

91-12.9.91

(a)

Am

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17, 9, 1991
página 3 : 24
Co. rubricado: Am

LEI Nº 12.474, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 571/97, do Vereador José Silva Amorim)

Declara de utilidade pública a Federação de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de agosto de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Será declarada de utilidade pública a Federação de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, desde que requeira ao Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

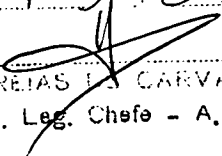
A. A. T. M.

Em 18/09/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

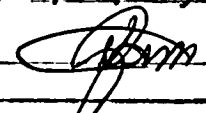
26/09/97


LUIZ AREIAS DA CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ # 26 # fls.

Arquivo em 29-9-97

Q. Func. 

 **ANGÉLICA MARIA GUMAUSKA**
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)